

DATA DA LEITURA:	16/10/2024	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁU - SP							
CODIGO	ID: 3789	VENDEDOR:	MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ							
PROCESSO	ADMINISTRATIVO Nº 4098/2024	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024							
ABERTURA	21/10/2024	OBJETO:	MEDICAMENTOS							
HORA	09:00	VALIDA.PROP.	90 DIAS							
JULGAMENTO	ITEM	ENTREGA	10 Dias							
CASAS DEC.:	4 CASAS	PAGAMENTO	30 Dias							
LEI 14.133/2021	SIM	PRAZO DA DOC.	4.2.1. - PROPOSTA FINAL + DOC. COMPLEMENTAR NO PRAZO DE 30 MIN							
VIGENCIA	12 MESES	SISTEMA	http://www.bll.org.br/							
LEITURA POR:	WESLLY GABRIEL	MODO DE DISPUTA	ABERTO							
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F
4.3.2.	CONTRATO SOCIAL	X			4.4.1.	AFE COMUM LABORATORIO	PROPOSTA	X		
4.3.2.	413 ALTERAÇÃO CONS.	X			4.4.1.	AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO	PROPOSTA	X		
4.3.2.	CNH - DOS SÓCIOS	X				AFE CORRELATO LABORATORIO				
4.5.1.	CNPJ. Cod: 6	X				AMOSTRAS				
4.5.4.	FGTS	X			4.2.7.	BOAS PRATICAS DE FABRI.	PROPOSTA	X		
4.5.5.	INSS	X			4.2.7.	CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO	PROPOSTA	X		
4.5.5.	CERT. FEDERAL	X			4.1.1.	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	PROPOSTA	X		
4.5.3.	CERT. ESTADUAL	X			4.2.5.	Origem (nacional ou estrangeiro)	PROPOSTA	X		
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				ANEXO I - TR	DIGITAR CONFORME ANEXO	PROPOSTA	X		
4.5.3.	CERT. MUNICIPAL	X			4.3.1.	REGISTRO DE MEDICAMENTO	PROPOSTA	X		
	CERTIDÃO IPTU					REGISTRO MATERIAL				
4.5.2.	CIM	X				RG/MS MED - PET 01 () 02 ()				
4.5.2.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X			ANEXO V - PÁG 87	INSERIR DECLARAÇÃO	PROPOSTA	X		
4.5.6.	MTE - DÉBITOS TRABALHISTAS	X				PROTOCOLO ()				
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ					Nº DO ITEM NO CBPF				
4.6.4.	DOIS ÚLTIMOS BALANÇOS	X			4.2.6.	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DIGITOS	X		
4.6.4.	CERT. CONTADOR CRC	X				Nº DO ITEM NO REGISTRO				
4.6.1.	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X				LIC. FUNC. EST. - CORRE. FABRI.				
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM					LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.				
	CARTÓRIOS PROTESTO				ANEXO I - TR	VALIDADE DOS PRODUTOS:	MÍNIMO 18 MESES	X		
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1			X	
4.3.7.	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.				
	LIC. FUNC. - MATERIAL					BULA				
4.3.8.	AFE COMUM - ANVISA	X								
4.3.8.	AFE COMUM - DOU	X								
4.3.8.	AFE ESPECIAL - ANVISA	X				PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA				
4.3.8.	AFE ESPECIAL - DOU	X				NÃO ACEITA PROTOCOLO				
	AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁU - SP			X	
	AFE CORRELATOS - DOU					PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:				
4.3.7.	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X			4.1.1.	A proposta comercial deverá conter a indicação do produto cotado, sua marca e fabricante observadas às especificações do Termo de Referência, constante deste Edital. Deve, ainda, conter preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.				
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X								
X	SIMPLIFICADA - ESPECIFICA	X				INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:				
	CONSELHO DE FARMÁCIA				3.2.3.	Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento ficando registrado o horário e valor.				
	CERTIDÃO FARMÁCIA				3.2.4.	Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.				
	DOC. FARMACÊUTICO				3.2.5.	As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.				
	CRC NA PREFEITURA CADFOR				3.2.6.	O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.				
						INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:				
					12.8.	Os documentos eletrônicos produzidos e/ou assinados com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.				
					Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
X	CERTIDÃO DO ICMS	X				DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				
X	SICAF	X				DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
X	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X				DEC. DE REQ. DE HAB.				
X	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X				DADOS DO REPRESENTANTE				
						CARTA CREDENCIAMENTO				
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				4.4.2. / 4.7.1.	DECLARAÇÃO GERAL	ANEXOS VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII E XIII	X		
	RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP					DADOS DA EMPRESA		X		
	CERTIDÃO DO CEIS				4.6.7	DECLARAÇÃO CONTÁBIL		X		
	CERTIDÃO DO CNJ									
	CERTIDÃO DO TCU									
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS									
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL									
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL									
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO									
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO					DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA				
						SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:				
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS				4.1.8.	Serão desclassificadas as propostas:				
	BOMBEIROS				4.1.8.1.	Que apresentarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação;				
					4.1.8.2.	Que identifique o licitante;				
					4.1.8.3.	Que não observe as regras relativas à apresentação da proposta comercial;				
					4.1.8.4.	Que não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, Modelo Padrão de Proposta Comercial, anexo deste edital.				
	IDONEIDADE FINANCEIRA					INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:				
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS				3.1.3.2.1	Os itens	01,03,05,07,09,11,13,15,17,19,21,23,25,27,29,31,3335,37,39,41,43,45,47,49,51,53,55,57,59,61,63,65,67,69,71,73,75,77,79,81,83,85,87,89,91,93,95,97,99,101,103,105,107,109,111,113,115,117,119,121,123,125,127,129,131,133,135,137,139,141,143,145,147,149,151,153,155,157,159,161,163,165,167,169,171,173,175,177,179,181,183,185,187,189,191,193,195,197,199,201,203,205,207,209,211,213,215,217,219,221,223,225 e 227 são de competição comum (COTA PRINCIPAL)			
						OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:				
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X			1.2.3.	A impugnação e/ou o esclarecimento, deverá ser dirigida ao(a) Pregoeiro(a), no Departamento de Licitações, sito na Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro, Tambáú - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 16h - Prefeitura Municipal de Tambáú, ou através do e-mail licitacoes@tambau.sp.gov.br.				
ENVELOPE HAB.	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁU - SP	X				RECEB. NOME: _____ EM: _____				